



# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**BATATAIS**  
NOVOS TEMPOS

ANO 2026 - Nº MVI - DATA: 26 de Fevereiro de 2026

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### Portarias

#### PORTARIA N. 28.453 De 19 de Fevereiro de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a senhora BRUNA APARECIDA DE SOUZA SANTOS, R.G. n. xx.xxx.xxx-7, do cargo de Provedor por Concurso Público PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA), a partir de 18 de fevereiro de 2026, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR (JUNINHO GASPAR) PREFEITO DE BATATAIS PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

#### PORTARIA N. 28.454 De 24 de Fevereiro de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE à senhora DAIANE JULIA POLIA, C.P.F xxx.xxx.xxx-06, LICENÇA-MATERNIDADE por 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 8º da Lei Municipal N. 3560, de 25.01.2019, a partir de 09 de fevereiro de 2026. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR (JUNINHO GASPAR) PREFEITO DE BATATAIS PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

#### PORTARIA N. 28.455 De 24 de Fevereiro de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE à senhora MARISA TAVARES DE OLIVEIRA, C.P.F xxx.xxx.xxx-36, LICENÇA-MATERNIDADE por 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 8º da Lei Municipal N. 3560, de

25.01.2019, a partir de 04 de fevereiro de 2026. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR (JUNINHO GASPAR) PREFEITO DE BATATAIS PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

#### PORTARIA N. 28.456 De 24 de fevereiro de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA o senhor PEDRO GOMES BIANCO, R.G. n. xx.xxx.xxx-5, do cargo de Provedor por Concurso Público SERVENTE (SERVENTE), a partir de 15 de fevereiro de 2026, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR (JUNINHO GASPAR) PREFEITO DE BATATAIS**

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

#### PUBLICAÇÕES

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

#### PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal  
Roselara Goretti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)  
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo  
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)  
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo  
Leandro César de Paula Cintra – Comandante da Guarda Civil do Município  
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

#### PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente  
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente  
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira  
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

#### ASSINATURA ELETRONICA

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 26 de Fevereiro de 2026.

2

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

### **PORTARIA N. 28.457**

**De 24 de fevereiro de 2026**

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA o senhor FLORENTI-NO ALVES, R.G. n. x.xxx.xx8, do cargo de Provimento por Concurso Público de OPERADOR DE E.T.A, a partir de 20 de fevereiro de 2026, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

### **PORTARIA N. 28.458**

**De 24 de fevereiro de 2026.**

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO à senhora S.M.A. do cargo de Provimento por Concurso Público de Professor de Educação Básica I, a partir da data de sua publicação, com fulcro na decisão final constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 61/2024, da Corregedoria Geral do Município, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

### **CORREGEDORIA GERAL**

### **PORTARIA N. 05/2026**

**De 26 de fevereiro de 2026.**

Arquiva o processo administrativo disciplinar, portaria nº 27/2025.

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993 de 04 de maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do procedimento, em especial às fls 76/79; RESOLVE:

Arquivar o processo administrativo disciplinar 27/2025.

Publique-se e arquive-se.

**Matheus Faraco Zanetti**  
**Corregedor-Geral do Município**

### **PORTARIA N.º 06/2026**

**de 26 de fevereiro de 2026.**

Instaura Procedimento Administrativo de Sindicância com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), além da apuração de outros fatos conexos com o principal.

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993, de 04 de Maio de 2022, observando o disposto no decreto 4677/25, e nas portarias, 54/2025, 55/2025 e 56/2025, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a informação trazida a esta Corregedoria, através dos documentos constantes do protocolo 861/26;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância visando averiguar possíveis irregularidades no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), além da apuração de outros fatos conexos com o principal.

**Matheus Faraco Zanetti**  
**Corregedor-Geral do Município**

### **PORTARIA N. 06/2026**

**de 26 de fevereiro de 2026.**

Instaura Procedimento Administrativo de Sindicância com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), além da apuração de outros fatos conexos com o principal.

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993, de 04 de Maio de 2022, observando o disposto no decreto 4677/25, e nas portarias, 54/2025, 55/2025 e 56/2025, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a informação trazida a esta Corregedoria, através dos documentos constantes do protocolo 861/26;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância visando averiguar possíveis irregularidades no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), além da apuração de outros fatos conexos com o principal.

**Matheus Faraco Zanetti**  
**Corregedor-Geral do Município**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

### **PORTARIA Nº 02/2026**

**De 26 de fevereiro de 2026.**

VINÍCIUS BÉRGAMO SILVA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere:

Considerando a manifestação protocolizada sob nº 1811/2026, pelo representante da empresa Osmar de Oliveira Viana Junior, permissionário conforme Contrato nº 5018/2023, oriundo da Concorrência nº 18/2023, em devolver o quiosque objeto da concessão;

Considerando que a eventual devolução do quiosque objeto da permissão deverá observar rigorosamente os termos legais previstos na legislação específica aplicável, bem como no edital do certame e em seus instrumentos vinculantes;

Considerando, ainda, os princípios que regem a Administração Pública;

DETERMINO

Art. 1º a criação de Comissão para Processo Administrativo n. 02/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano, ficando designados para compô-la os seguintes servidores:

Frank Colombini – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – Presidente;

Clayton Thomazelli – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 26 de Fevereiro de 2026.

3

Rafael Coelho do Nascimento – Procuradoria Geral Municipal.

Art. 2º A referida Comissão deverá acompanhar o processo administrativo, promovendo a análise dos fatos, a observância da legislação aplicável e a emissão de manifestação técnica, devendo, ao final, os autos retornarem conclusos para deliberação desta Secretaria.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de conclusão dos trabalhos de 180 (cento e oitenta dias) a partir da publicação desta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vinicius Bérghamo Silva**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
**Estância Turística de Batatais – SP**

### LICITAÇÕES E COMPRAS

#### Secretaria de Administração e Recursos Humanos

##### **Dispensa de Licitação nº 08/26**

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 08/26, contratou a empresa: DISTAK COMERCIO DE ARTEFATOS DE GESSO LTDA, no valor total de R\$ 12.199,00, para execução de divisórias em "drywall", forro e instalação de portas para a nova sala de atendimento da Defesa Civil de Batatais; Solicitação de Compra 31/2026; Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000025/2026; parecer e informações constantes no processo. Batatais, 26.02.26. Vinicius Bérghamo Silva – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

##### **Extrato de Prorrogação de Contrato – Pregão Eletrônico nº 81/2021**

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Com4 Data Center Ltda; Valor: R\$ 181.285,74; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de servidores virtuais, com suporte 24h e migração inclusos para atendimento a diversas secretarias municipais. Assinatura: 24.02.2026; Vigência: 25.02.2026 a 24.02.2027. Batatais, 26.02.2026. Vinicius Bérghamo Silva – Secretário Municipal de Administração.

#### Secretaria de Serviços Públicos

##### **Dispensa de Licitação nº 09/2026**

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 09/26, contratou a empresa: Unelta – União Eletrificadora Ltda, no valor total de R\$ 39.085,00; OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para implantação de banco de capacitores nas instalações elétricas; solicitação de compra 04/2026; código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000027/2026; parecer e informações constantes no processo. Batatais, 26.02.26. José Donizete Bocado Junior – Secretário Municipal de Serviços Públicos.

##### **Processo de Inexigibilidade nº 03/26**

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade nº 03/26; contratada: Ebara Bombas América do Sul Ltda.; objeto: execução dos serviços de manutenção e reparos em conjunto motobomba submersa do Sistema de Abastecimento de Água do Município; valor: R\$ 52.221,44; Solicitação de Compra 5/2026; Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000024/2026, conforme parecer e informações constantes no processo. Batatais, 26.02.26. Jose Donizete Bocado Junior – Secretário Municipal de Serviços Públicos

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SME Nº 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público 002/2024  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI.  
CNPJ: 05.774.744/0001-87  
ENDEREÇO: R. Ver. Alfeu Gasparini, 220 - Central Park, Batatais - SP,  
CIDADE: Batatais/SP  
CEP: 14307-116  
OBJETO PROPOSTO: Processo de Chamamento Público visando o credenciamento e a seleção de Organizações da Sociedade Civil para a execução de atendimento de alunos na Educação Infantil – Creche (crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses) em período integral das 7h a 17h na Creche do Morada do Verde, por meio da formalização de Termos de Colaboração, em regime de

mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil – OSC selecionadas, de modo a complementar o atendimento do município.

1º Aditivo: reajuste do Termo de Colaboração em 4,44%, (correspondendo ao IPCA acumulados nos últimos 12 meses).

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 1.378.608,00 (um milhão trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e oito reais).

Dotação Orçamentária:

Ação: Apoio as Entidades Privadas e Filantrópicas.

3.3.90.39.00.00.00.00

02.273.0003.0000.0000 (142/02)

PERÍODO DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS: 01 parcela (janeiro) de R\$ 10.000,00 (cento e dez mil reais) e 11 parcelas (de fevereiro a dezembro) de R\$ 115.328,00 (cento e quinze mil trezentos e vinte e oito reais).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

GESTOR DA PARCERIA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Victor Hugo Junqueira

PRESIDENTE DA OSC: Raissa Abirached Arantes Boldrin

Batatais, 24 de fevereiro de 2026.

Victor Hugo Junqueira

Secretário Municipal de Educação

### CONSELHOS

#### CMAS

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATATAIS/SP RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

Aprova a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2025, depositados em conta específica dos Recursos Estaduais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS de Batatais/SP, no exercício das atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pelo seu Regimento Interno,

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 26 de Fevereiro de 2026.

4

CONSIDERANDO o Ofício nº 70/2026, da lavra da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, o qual detalha a proposta de reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2025, depositados em conta específica dos Recursos Estaduais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2025, depositados em conta específica dos Recursos Estaduais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, referentes às Proteções Sociais Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º A reprogramação de Recursos Estaduais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, destinados à Proteção Social Básica, justifica-se, pois, os recursos destinados ao PAIF e ao SCFV para Idosos não foram integralmente utilizados em 2025 devido à priorização da execução dos saldos reprogramados do exercício de 2024, conforme orientação normativa vigente. Os serviços foram executados regularmente, com cumprimento das metas e sem prejuízo ao atendimento da população. Os valores permaneceram vinculados em conta específica, observando os princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º A reprogramação de Recursos Estaduais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, destinados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, justifica-se, pois, a não utilização integral dos recursos decorreu da transição da execução direta para execução indireta mediante parceria com entidade selecionada por chamamento público, o que demandou procedimentos administrativos e legais que impactaram o cronograma financeiro. Os recursos permaneceram resguardados em conta específica, sem desvio de finalidade.

Art. 4º A reprogramação de Recursos Estaduais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, destinados aos Benefícios Eventuais, justifica-se, pois, parcela significativa dos usuários não possui conta bancária ou chave PIX, inviabilizando a transferência direta exigida para execução dos recursos estaduais. Como o pagamento por cheque não é permitido pelas normativas, os valores foram preservados em conta específica, sendo as demandas emergenciais atendidas com recursos próprios do município.

Art. 5º A reprogramação de Recursos Estaduais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, destinados à Vigilância

Socioassistencial, justifica-se, pois, parte dos recursos foi repassada apenas no final do exercício, impossibilitando sua execução dentro do prazo legal para realização dos procedimentos administrativos necessários. Os valores permanecem vinculados à finalidade e serão aplicados no exercício subsequente. Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PEREIRA MAROUBO  
Presidente CMAS  
Gestão 2024-2026

### RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a Proclamação do Resultado do Processo Eleitoral entre seus pares na Eleição Suplementar da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS biênio 2024-2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATATAIS – CMAS, por meio da Comissão de Eleição, em Pleito realizado no dia 25/02/2026, sendo eles, para a escolha de novos, Representação de Usuários e/ou Usuários (titulares e suplentes), Representantes de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil (suplências) e Representantes de Trabalhadores do SUAS Representantes de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil (suplências) para preenchimento das vagas existentes no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

Artigo 1º PROCLAMA o Resultado do Pleito Eleitoral de suas representações, eleitas entre seus pares, conforme as disposições da Resolução CMAS nº 19/2025/Edital de Convocação de Eleição Suplementar, realizada no 25/02/2026, na sede do BATEA (Rua Vereador Alfeu Gasparini, nº 220, Central Park, Batatais/SP), como segue:

Representantes Eleitos de Entidades ou Organizações de Assistência Social:

Alexandra Cristina da Silva Moroti (Titular, eleita com 2 votos, com apreciação de critério de desempate - maior idade);

Nicolle Moura Aleixo (Titular, eleita com 2 votos, com apreciação de critério de desempate - menor idade).

Representantes Eleitos de Usuários e/ou Representantes de Usuários:

Maria Carolina de Oliveira Baltazar (Titular, eleita com 5 votos);

Lavinia Lauton Dutra da Silva (Titular, eleita com 4 votos);

Maira Andrea da Silva (Titular, eleita com 3 votos);

Conceição Aparecida Marangoni (1ª Suplente, eleita com 2 votos);

Wilson Roberto da Silva (2ª Suplente, eleito com 1 voto).

Representantes Eleitos de Trabalhadores do SUAS:

Não houve candidatos e/ou indicações.

Artigo 2º Conforme deliberação do Plenário do CMAS, os Representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social e Representantes de Trabalhadores do SUAS, eventualmente empossados como suplentes por ocasião da edição do Decreto Municipal nº 4575, de 14 de novembro de 2024, em havendo vagas em aberto nas respectivas titularidades, passam a pertencer ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na condição de titulares, sendo as vagas remanescentes preenchidas com os eleitos no Pleito Eleitoral Suplementar.

Artigo 3º Os interessados poderão recorrer da proclamação do Resultado referente ao Pleito Suplementar ao próprio Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão de Eleição, no prazo de até 03 (três) dias, o qual decidirá em 01 (um) dia, nos termos do art. 7º da Resolução nº 19/2025/CMAS, publicada no dia 29/12/2025 e retificada em 06/01/2026 no Diário Oficial do Município de Batatais.

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Batatais, 26 de fevereiro de 2026.

FELIPE PEREIRA MAROUBO

PRESIDENTE DO CMAS

BIÊNIO 2024-2026

COMISSÃO DE ELEIÇÃO

SUPLEMENTAR

PLEITO ELEITORAL CMAS

BIÊNIO 2024-2026

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

#### Atos do Poder Legislativo

#### Câmara Municipal de Batatais

Site: [www.camaratatais.sp.gov.br](http://www.camaratatais.sp.gov.br)

#### Extrato de Contrato

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 4/2024;  
CONTRATO: 2/2024; CONTRATANTE:  
Câmara Municipal de Batatais;  
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL  
S/A; VALOR: R\$ 1.113,42 (um mil cento e treze reais e quarenta e dois centavos) por ano, a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 92,78 (noventa e dois reais e setenta e oito centavos); ASSINATURA:  
25/02/2026; OBJETO: Contratação de Serviços de Telefonia Móvel; VIGÊNCIA:  
de 17/03/2026 a 16/03/2027.

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 26 de Fevereiro de 2026.

5

BATATAIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Eduardo Henrique Ricci  
Presidente  
Extrato de Contrato

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 1/2026;** CONTRATO: 3/2026; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS; CONTRATADA: TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA; VALOR: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais); ASSINATURA: 09/02/2026; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação in company do curso: Capacitação de Assessoria Legislativa iniciante, incluindo processo legislativo municipal a ser ministrado na Câmara Municipal de Batatais; VIGÊNCIA: de 09/02/2026 a 08/03/2026.

Batatais, 9 de fevereiro de 2026.  
Eduardo Henrique Ricci  
Presidente

### Extrato de Prorrogação de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 1/2024; DISPENSA DE LICITAÇÃO: 3/2024; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Batatais; CONTRATADA: ALCANS TELECOM LTDA; VALOR: R\$ 2.546,00 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 212,17 (duzentos e doze reais e dezessete centavos); ASSINATURA: 24/02/2026; OBJETO: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa comutada (STFC) com fornecimento de 05 (cinco) terminais telefônicos fixos, para ligações locais e de longe distância nacional, para telefones fixos e móveis; VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 15/04/2027.

BATATAIS/SP, FEVEREIRO DE 2026  
Eduardo Henrique Ricci  
Presidente

**Ato da Presidência nº 103**, de 25/02/2026, designa os servidores: Claudinei Alves Machado, para atuar como gestor, e, Michelle Ayaco Lança, para atuar como fiscal do contrato referente a empresa especializada para aplicação in company do curso: Capacitação de Assessoria Legislativa iniciante, incluindo processo legislativo municipal a ser ministrado na Câmara Municipal de Batatais, com a empresa TCS Brasil Serviços Ltda, CNPJ nº 27.768.275/0001-26

## Diário Oficial Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n. 3684, de 12/02/2021

Decreto n. 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

## PUBLICAÇÕES

E-mail [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n. 01 – Centro – CEP:  
14300-033 – Batatais/SP